



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/SG/MPDFT/2025
PROCESSO SEI MPDFT N.º 19.04.6030.0069665/2024-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E PRODUTIVA SERVIÇOS, OBRAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

PRODUTIVA SERVIÇOS, OBRAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 17.764.365/0001-95, estabelecida na Quadra QN 7D, Conjunto 4, Lote 11, Sala 101 Parte A, Riacho Fundo II, Brasília – DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, **IVONE MARIANE ALVES PEREIRA**, brasileira, conforme 12ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, que confere a qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 19.04.6030.0069665/2024-73, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses – de 2/4/2026 até 1º/4/2027, consoante o disposto em sua Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. reduzir o percentual do item Aviso Prévio Indenizado para 0,03% (zero inteiro, zero décimo e três centésimos por cento) e do item Aviso Prévio Trabalhado para 0,12% (zero inteiro, um décimo e dois centésimos por cento), em razão de exclusão dos custos não renováveis da planilha de formação de preços do contrato, a contar de 2/4/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação dos valores do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor global estimado de R\$ 2.000.501,76 (dois milhões, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO VALOR MENSAL ESTIMADO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estimado discriminado nas tabelas abaixo, no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, conforme o seguinte:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Chefe de Brigada Diurno 12x36h	1	23.581,84	23.581,84
Brigadista Diurno 12x36h	5	19.394,86	96.974,30
Brigadista Noturno 12x36	2	21.048,89	42.097,78
TOTAL MENSAL DE SERVIÇOS			162.653,92

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO VALOR MENSAL DO RESSARCIMENTO DO PLANO DE SAÚDE E DO AUXÍLIO FUNERAL

Os custos com os benefícios referentes ao Plano Ambulatorial, Assistência Odontológica e Seguro de vida e Assistência Funeral serão ressarcidos, conforme descrito na CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO do contrato original, até o valor discriminado na tabela abaixo:

BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Plano ambulatorial	16	193,77	3.100,32
Assistência odontológica	16	13,45	215,20
Seguro de vida e	16	16,45	263,20

assistência funeral Auxílio lazer/cultura	16	29,74	475,84
TOTAL MENSAL DOS BENEFÍCIOS TRABALHISTAS			4.054,56

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2025), à conta dos recursos representados pelas notas de empenho estimativo nº 2025NE000179 e nº 2025NE000180, emitidas em 28/02/2025, e seus respectivos reforços, se necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reduzir o valor da garantia em R\$ 1.234,49 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 100.025,09 (cem mil vinte e cinco reais e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIANE ALVES PEREIRA, Usuário Externo**, em 18/02/2026, às 15:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 27/02/2026, às 19:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3190299** e o código CRC **438517D5**.